



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/2014/SMDU
AO CONTRATO N° 004/2013/SMDU**

CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.
CONTRATADA:	COMAVI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VISUAIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, incluindo equipamentos e sua manutenção corretiva e preventiva, papel, com dois operadores no mínimo, através de franquias mensais, de acordo com as especificações contidas no anexo I do Edital de Pregão nº. 003/2013/SMDU.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2014 e alteração de cláusula contratual 11.1.
VALORES ESTIMADOS:	R\$ 12.060,31 (doze mil e sessenta reais, e trinta e um centavos) para o valor total mensal estimado e o valor anual estimado de R\$ 144.723,69 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). Esses valores poderão ser atualizados, conforme índice de reajuste do IPC-FIPE.
PROCESSO N°	2013-0.057.020-9
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00
NOTAS DE EMPENHO:	54963 e 54974/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/2014/SMDU AO CONTRATO Nº 004/2013/SMDU

Prorrogação contratual de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2014 e alteração de cláusula contratual 11.1.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.577.663/0001-27, sediada na Rua São Bento, nº 405, 17º e 18º andares, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor FELIPE GAROFALO CAVALCANTI, Coordenador Geral da Coordenadoria de Administração e Finanças, conforme competência delegada através da Portaria nº 089/2013-SMDU, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **COMAVI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VISUAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.932.077/0001-75, situada na Rua Conselheiro Saraiva, nº 625, Santana – São Paulo – SP, CEP 02037-021, neste ato por seu representante legal, conforme instrumento comprobatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, em vista da decisão proferida nos autos do **Processo nº 2013-0.057.020-9**, Despacho nº 130/2014/SMDU.G, publicado no DOC de 03/07/2014, pág.85 têm, entre si, justo e acordado o presente **ADITAMENTO** que se regerá pelas normas da legislação municipal pertinente e, no tocante às normas gerais e penais, pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições deste Termo e do Contrato nº 004/2013/SMDU.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação do Contrato 04/2013/SMDU por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 05/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor estimado mensal é de R\$ 12.060,31 (doze mil e sessenta reais, e trinta e um centavos). E o valor total estimado é de R\$ 144.723,69 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). Esses valores poderão ser atualizados, conforme índice de reajuste do IPC-FIPE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Para suporte das despesas no orçamento vigente, foram emitidas as Notas de Empenho nºs 54963 e 54974, onerando a dotação orçamentária 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Será obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente, onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4. Fica alterado o item 11.1 do Contrato nº 004/2013/SMDU para constar que a gestão do contrato será exercida pela Supervisão de Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2013/SMDU no que não conflitem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 03 (três) vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 04 de julho de 2014.

FELIPE GAROFALO CAVALCANTI
Coordenador Geral
SMDU/CAF

COMAVI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VISUAIS LTDA
Representante legal